



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.281 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), para atender à dotação orçamentária "Equipamentos e Material Permanente" de diversas secretarias municipais, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 400.000,00
07.01.10070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 400.000,00
08.01.10580201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 400.000,00
08.05.10603261-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 350.000,00
08.05.06301781-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 100.000,00
09.01.08070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 400.000,00
Total	<u>Cr\$ 2.050.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10.02.11653632-46.3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 2.050.000,00</u>
--	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1990.

Public. "JORNAL DA CIDADE",

edição nº 392, de 14/10/90.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Municipal de ...